



Ministério da Saúde

FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

AV. BRASIL 4365 MANGUINHOS - Pavilhão Paulo Sarmiento, @cidade_unidade@/, CEP 21040-360

Telefone: 25621972 - <http://www.fiocruz.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 25030.000720/2017-03

Unidade Gestora: 254463

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2018 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO A GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE APOIO TÉCNICO/TECNOLÓGICO A PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO EM REGIME CONDOMINIAL, QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ – FIOCRUZ ATRAVÉS DO INSTITUTO OSWALDO CRUZ - IOC E O INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES - IPPP.

Pelo presente Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ**, através do **INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC**, vinculado ao Ministério da Saúde, com sede a Avenida Brasil, nº 4365, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pela sua Diretora, **TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE**, portadora da Carteira de Identidade nº 2564989 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 403.241.337-15, encontrada na Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, nesta cidade, designada pelo D.O.U. Portaria nº 3.426 de 10/12/2021, Seção 2, pág. 53, doravante denominada **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, e o **INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.174.896/0001-47, sediado na Avenida Rio Branco, nº 185 sala 1.312, Bairro Centro, Rio de Janeiro, CEP: 20.040-007, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 592923, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 049.203.507-59, no uso das atribuições que lhe confere os atos constitutivos, fls. 586/606, constantes no Processo nº **25030.000720/2017-03** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº **59/2017**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade o acréscimo de 11 (onze) postos de trabalho concernente ao percentual de **6,993124%**, do contrato celebrado entre o **INSTITUTO OSWALDO CRUZ – IOC** e o **INSTITUTO DE PROFESSORES PÚBLICOS E PARTICULARES – IPPP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de apoio a gestão administrativa e desenvolvimento institucional e

de empresa especializada na prestação de apoio técnico/tecnológico a pesquisa e desenvolvimento tecnológico em regime condominial, a ser gerenciado pelo Instituto Oswaldo Cruz que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, nos termos da alínea "b", inciso I, § 1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93, constante do processo nº 25030.000720/2017-03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Após o procedimento de acréscimo o valor anual estimado do contrato passará de **R\$ 19.491.139,56 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e um mil, cento e trinta e nove reais, cinquenta e seis centavos)** para **R\$ 20.642.672,89 (vinte milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, seiscentos e setenta e dois reais, oitenta e nove centavos)**, a partir da assinatura deste Termo.

2.2. O valor mensal estimado deste Contrato será de R\$ 1.720.222,74 (um milhão, setecentos e vinte mil, duzentos e vinte dois reais, setenta e quatro centavos), que pelo período de 04 (quatro) meses totalizará o valor de R\$ 6.880.890,96 (seis milhões, oitocentos e oitenta mil, oitocentos e noventa reais, noventa e seis centavos).

2.3. A **FIOCRUZ** pagará à **CONTRATADA**, pelos serviços contratados, os valores dispostos nas subcláusulas acima, à conta da dotação orçamentária consignadas no PTRES nº 172771, Elemento de Despesa 339034, Fonte de Recursos 6153000000, Exercício de 2021, Plano Interno A1IOC e Notas de Empenho nºs 2021NE000893 (1351242), no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Cabe ressaltar, que os recursos estão devidamente previstos no Plano Plurianual.

2.4. Passa(m) a vigorar a (s) Planilha (s) de Custos e Formação de Preços (1342980 e 1140643) e o Anexo (1381535), anexos a este Termo Aditivo, a partir da assinatura deste Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

3.1. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, conforme Cláusula Sétima do Termo de Contrato nº 12/2018, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, garantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total estimado do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

4.1. A regularidade da CONTRATADA foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN e CONSOLIDADA TCU, em 30/12/2021 (1380788, 1380790 e 1380791) constantes do processo nº 25030.000720/2017-03.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
TANIA CREMONINI DE ARAUJO-JORGE Matrícula Siape nº 0462859 Diretora do Instituto Oswaldo Cruz Fundação Oswaldo Cruz	JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR Representante Legal da Empresa

S.



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BATISTA DE MORAIS JUNIOR**, CPF: 049.203.507-59, IDENTIDADE: 592923 IPFRJ, em 30/12/2021, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tania Cremonini de Araujo Jorge**, Diretor(a) do IOC, em 30/12/2021, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1381552** e o código CRC **B300BFAC**.